



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO
MEDEIROS/MG – CEP: 38930-000 e-mail: camaramede37@gmail.com

Resolução nº 193 de 12 de novembro de 2014

“ Acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 158/2002)”

A Câmara Municipal de Medeiros, por seus representantes legais aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Insere o inciso “VII” ao parágrafo único do artigo 49 da Resolução nº 158/2002, acrescentando o seguinte texto:

“VII – de Transporte e Trânsito”

Art. 2º - Fica acrescentado o Art. 84-A à Resolução nº 158/2002, que passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art.84-A – Compete à Comissão Permanente de Transporte e Trânsito, visando a incolumidade dos munícipes e proteção do patrimônio e do erário municipal, propor medidas e manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados à sua área de atuação, em especial sobre:

I – a política de desenvolvimento urbano no que concerne ao transporte, trânsito e suas implicações;

II – os projetos, planos e programas que envolvam esta área de atuação;

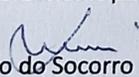
III – a revisão de normas que digam respeito à sinalização do trânsito local, propondo medidas que coíbam a prática de políticas que penalizem o munícipe.

Parágrafo único - Compete a Comissão Permanente de Transporte e Trânsito exercer, no âmbito de sua competência, a fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal, em especial da conduta, do gerenciamento e do desenvolvimento dos trabalhos sob a responsabilidade do Secretário Municipal de desenvolvimento dos trabalhos sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Estradas e Rodovias Municipais, e demais servidores da referida área de atuação.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medeiros, 12 de novembro de 2014.


Pedro do Socorro Domingos
Presidente da Câmara

